



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2025

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), PAULO RAFAEL DE MELLO**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 043/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:30 horas do dia 28 de abril de 2025 às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:31 do dia 15 de maio de 2025 às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:01 horas do dia 15 de maio de 2025.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 1.040.357,35

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, se aplicável
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, se aplicável
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 29/2025 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS E USADOS (INCLUSO MATERIAL), RETIRADA, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E SPLIT, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600 (Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



5.3A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos no licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.

7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contemham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.14 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.14.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.14.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.16 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.18 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.19 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

8.20 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.21 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ R\$ 1.040.357,35 (um milhão e quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 10.11

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



- 10.31.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.31.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.31.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.32** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.32.1** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;
- 10.32.2** empresas brasileiras;
- 10.32.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.32.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.33** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.34** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.35** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.36** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 11.7.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 **Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 **O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.**

14.5 **Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.**

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautara na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante na Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 511.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.39.00.00. - 515.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 510.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.122.0005.2.017.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 555.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.39.00.00. - 107.99.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 511.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.071.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.39.00.00. - 510.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 940.09.06.06.25 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00. - 880.03.04.02.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00. - 513.99.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.39.00.00. - 880.03.04.02.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 900.03.06.02.11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

22.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



22.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

22.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

22.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 10 de abril de 2025.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio (x) Recurso Estadual (x) Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS E USADOS (INCLUSO MATERIAL), RETIRADA, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E SPLIT, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

LOTE 1						
item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	59425	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	51	333,19	16.992,69
2	59428	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	134	364,94	48.901,96
3	71439	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS : MÃO DE OBRA, MAIS QUATRO METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	70	477,00	33.390,00
4	59432	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	526	158,91	83.586,66
5	59435	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	338	233,91	79.061,58
6	71524	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	240	131,61	31.586,40
7	67457	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 7.000 A 18.000 BTUS	HORA	538	146,80	78.978,40
8	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	62	40,06	2.483,72
9	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	61	40,15	2.449,15
10	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	101	45,45	4.590,45
11	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	63	42,11	2.652,93
12	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	100	53,66	5.366,00
13	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UNIDADE	62	62,36	3.866,32
14	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	55	52,22	2.872,10
15	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	56	50,41	2.822,96
16	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	56	49,73	2.784,88
17	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	78	13,01	1.014,78
18	89843	PORCA LATÃO 3/8	UNIDADE	78	17,71	1.381,38
19	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	79	15,15	1.196,85
20	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	80	14,86	1.188,80
21	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	79	24,11	1.904,69
22	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	82	30,47	2.498,54
23	89851	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 9,000 A 12,000 BTUS	UNIDADE	55	237,94	13.086,70
24	89852	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18,000 BTUS	UNIDADE	56	228,22	12.780,32
25	89853	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12,000 BTUS	UNIDADE	53	203,94	10.808,82



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

26	89854	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UNIDADE	54	204,82	11.060,28
					TOTAL	459.307,36

LOTE 2						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	59426	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	45	473,29	21.298,05
2	59429	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	65	514,21	33.423,65
3	59433	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	496	250,77	124.381,92
4	59436	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	292	284,13	82.965,96
5	71525	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	113	229,63	25.948,19
6	67458	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 24.000 A 30.000 BTUS	HORA	371	193,46	71.773,66
7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	39	44,76	1.745,64
8	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	38	46,09	1.751,42
9	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	40	49,46	1.978,40
10	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	39	50,96	1.987,44
11	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	67	55,82	3.739,94
12	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UNIDADE	44	69,82	3.072,08
13	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	43	65,18	2.802,74
14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	45	53,66	2.414,70
15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	42	66,42	2.789,64
16	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	85	14,16	1.203,60
17	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	87	16,18	1.407,66
18	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	88	16,42	1.444,96
19	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	84	17,43	1.464,12
20	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	85	22,25	1.891,25
21	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	87	29,41	2.558,67
22	89855	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30,000 BTUS	UNIDADE	43	271,90	11.691,70
23	89856	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	45	283,29	12.748,05
					TOTAL	416.483,44

LOTE 3						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	59427	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000	UNIDADE	12	812,31	9.747,72
2	59430	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000	UNIDADE	22	816,42	17.961,24
3	59439	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	30	297,47	8.924,10
4	59437	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	74	411,19	30.428,06
5	59434	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 36.000 A 60.000	UNIDADE	74	478,05	35.375,70
6	67459	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 36.000 A 60.000 BTUS	HORA	110	200,35	22.038,50
7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	43,34	563,42
8	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	45,15	586,95
9	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	48,28	627,64
10	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	49,82	647,66
11	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	55,19	717,47
12	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UNIDADE	30	70,99	2.129,70
13	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	30	68,55	2.056,50
14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	25	59,70	1.492,50
15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	25	59,58	1.489,50
16	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	23	13,41	308,43
17	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	23	14,48	333,04



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

18	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	23	15,71	361,33
19	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	23	16,62	382,26
20	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	23	22,96	528,08
21	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	23	31,34	720,82
22	89857	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60000 BTUS	UNIDADE	19	293,40	5.574,60
23	89858	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	19	248,01	4.712,19
					TOTAL	147.707,41

LOTE 4						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	45139	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO JANELA	UNIDADE	16	122,58	1.961,28
2	45133	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO JANELA 7.000 A 30.000	UNIDADE	26	255,78	6.650,28
3	67460	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) AR CONDICIONADO JANELA	HORA	26	148,68	3.865,68
					Total	12.477,24

LOTE 5						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	92375	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UNIDADE	3	210,00	630,00
2	92376	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 22.000 BTUS	UNIDADE	3	271,67	815,01
3	92377	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UNIDADE	3	195,00	585,00
4	92378	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 22.000 BTUS	HORA	5	195,00	975,00
5	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	3	55,83	167,49
6	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	2	68,55	137,10
7	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	2	52,39	104,78
8	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	2	67,03	134,06
9	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	2	14,52	29,04
10	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	2	15,53	31,06
11	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	2	16,21	32,42
12	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	2	16,51	33,02
13	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	2	21,44	42,88
14	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	2	27,07	54,14
15	92419	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS	UNIDADE	2	305,45	610,90
					Total	4.381,90
					TOTAL	1.040.357,35

2.2 Detalhamento do item:

2.2.1 A manutenção preventiva consiste na revisão periódica dos equipamentos com a finalidade de avaliar as condições para o seu perfeito funcionamento, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos que compreende:

- A execução de serviços de limpeza, lubrificação, vedação de componentes elétricos, vedação de aparelhos, trocas de óleo, recargas de gás;
- Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- Verificar a operação de drenagem de água da bandeja, com limpeza do dreno;
- Verificar e corrigir a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- Verificar e corrigir o estado de conservação do isolamento termo-acústico (se está preservado e se não contém bolor);
- Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- Limpar o gabinete do condicionador;
- Filtros de ar: verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão; verificar e eliminar as frestas dos filtros; limpar o elemento filtrante, quando recuperável; substituição dos filtros descartáveis.
- Ventiladores: verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão; verificar e corrigir a fixação; verificar e corrigir o ruído dos mancais; verificar e corrigir a tensão das correias para evitar o escorregamento; verificar e corrigir vazamentos nas ligações flexíveis; verificar e corrigir a operação dos amortecedores de vibração; verificação do ajuste, reaperto e limpeza dos componentes do quadro elétrico; observar e eliminar ruídos e vibrações anormais; verificar a voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo); verificar e corrigir o fluxo de gás.

2.2.2 Considerando que o presente objeto visa atender todas as Secretarias Municipais, no ato da elaboração da proposta, as empresas deverão considerar:

- No valor da HORA de trabalho deverão estar inclusas as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação;
- O prestador poderá ser chamado a qualquer tempo, em horário comercial, para prestar os serviços, considerando que poderá ser em apenas um local ou vários, a depender da Secretaria requisitante;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- A empresa deverá fornecer laudos técnicos informando as manutenções realizadas, por equipamento;
- A **manutenção corretiva** consiste na solução de problemas que venham a ocorrer, substituindo peças e acessórios, bem como os reparos de forma que possa garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- A Contratada deverá ofertar garantia nos serviços executados, obrigando-se a refazer aquele que apresentar vícios ou defeitos;
- O atendimento ao chamado técnico, bem como os procedimentos de manutenção ou retirada dos equipamentos para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados nos locais indicados pela Secretaria requisitante e deverão ocorrer das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min;

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico.

Não se aplica.

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem como objetivo atender às constantes demandas de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado das Secretarias Municipais de Palotina/Pr.

3.2 A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos sistemas de ar-condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para melhoria dos serviços públicos prestados.

3.3 Desse modo, torna-se indispensável à contratação de empresa para instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretivas nos equipamentos de ar-condicionado das Secretarias Municipais de Palotina, pois o Município não dispõe de servidores especializados nessa demanda, sequer ferramentas para realizar por meios próprios.

3.4 Os equipamentos de ar-condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por profissional devidamente capacitado, para adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da vida útil.

3.5 A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. De outro lado, a falta da manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, podendo, inclusive, acarretar danos aos sistemas elétricos das edificações, com consequências graves.

3.6 Além disso, a contratação nos moldes aqui sugeridos, incluindo a manutenção corretiva, permite que eventuais defeitos sejam sanados com relativa celeridade, mantendo a disponibilidade dos equipamentos e reduzindo transtornos.

3.7 Enfim, a administração de ata de registro de preços com esse fim é essencial para preservação do patrimônio público, para proteção da saúde dos usuários e para a oferta de adequadas condições de trabalho.

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian

Secretário Municipal de Administração
Matricula 4000

- Assinado digitalmente -

Douglas Galvao de Carvalho

Secretário Municipal de Planejamento
Matricula 3999

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula 3462

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula 1156



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matricula 3997

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matricula 4003

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 4002

- Assinado digitalmente -
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 3270

- Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretária Municipal Obras e Transportes Públicos
Matricula 4001

- Assinado digitalmente -
Adinar Antonio Letrari
Secretário Municipal de Finanças
Matricula 3998

- assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Lote 1

Item 1	01 unidade
Item 2	01 unidade
Item 3	01 unidade
Item 4	01 unidade
Item 5	01 unidade
Item 6	01 unidade
Item 7	A ser definido na solicitação
Item 8	01 unidade
Item 9	01 unidade
Item 10	01 unidade
Item 11	01 unidade
Item 12	01 unidade
Item 13	01 unidade
Item 14	01 unidade
Item 15	01 unidade
Item 16	01 unidade
Item 17	01 unidade
Item 18	01 unidade
Item 19	01 unidade
Item 20	01 unidade
Item 21	01 unidade
Item 22	01 unidade
Item 23	01 unidade
Item 24	01 unidade
Item 25	01 unidade
Item 26	01 unidade

Lote 2

Item 1	01 unidade
Item 2	01 unidade
Item 3	01 unidade
Item 4	01 unidade
Item 5	01 unidade
Item 6	A ser definido na solicitação
Item 7	01 unidade
Item 8	01 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item 9	01 unidade
Item 10	01 unidade
Item 11	01 unidade
Item 12	01 unidade
Item 13	01 unidade
Item 14	01 unidade
Item 15	01 unidade
Item 16	01 unidade
Item 17	01 unidade
Item 18	01 unidade
Item 19	01 unidade
Item 20	01 unidade
Item 21	01 unidade
Item 22	01 unidade
Item 23	01 unidade

Lote 3

Item 1	01 unidade
Item 2	01 unidade
Item 3	01 unidade
Item 4	01 unidade
Item 5	01 unidade
Item 6	A ser definido na solicitação
Item 7	01 unidade
Item 8	01 unidade
Item 9	01 unidade
Item 10	01 unidade
Item 11	01 unidade
Item 12	01 unidade
Item 13	01 unidade
Item 14	01 unidade
Item 15	01 unidade
Item 16	01 unidade
Item 17	01 unidade
Item 18	01 unidade
Item 19	01 unidade
Item 20	01 unidade
Item 21	01 unidade
Item 22	01 unidade
Item 23	01 unidade

Lote 4

Item 1	01 unidade
Item 2	01 unidade
Item 3	A ser definido na solicitação

Lote 5

Item 1	01 unidade
Item 2	01 unidade
Item 3	01 unidade
Item 4	A ser definido na solicitação
Item 5	01 unidade
Item 6	01 unidade
Item 7	01 unidade
Item 8	01 unidade
Item 9	01 unidade
Item 10	01 unidade
Item 11	01 unidade
Item 12	01 unidade
Item 13	01 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



Item 14	01 unidade
Item 15	01 unidade

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

- (x) Existe Contrato no Exercício Anterior.
() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
Vigência do Contrato Anterior 20/02/2025.

5.1.1 Ata nº 69/2024 a 72/2024 – Pregão 194/2023 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Lote 1

Item 1	0 unidade
Item 2	58 unidades
Item 3	06 unidades
Item 4	343 unidades
Item 5	155 unidades
Item 6	66 unidades
Item 7	257 unidades
Item 8	0 unidade
Item 9	0 unidade
Item 10	1 unidade
Item 11	0 unidade
Item 12	54 unidades
Item 13	0 unidade
Item 14	06 unidades
Item 15	04 unidades
Item 16	08 unidades
Item 17	0 unidade
Item 18	0 unidade
Item 19	0 unidade
Item 20	0 unidade
Item 21	0 unidade
Item 22	0 unidade
Item 23	06 unidades
Item 24	03 unidades
Item 25	0 unidade
Item 26	0 unidade

Lote 2

Item 1	01 unidade
Item 2	39 unidades
Item 3	454 unidades
Item 4	105 unidades
Item 5	35 unidades
Item 6	178 unidades
Item 7	1 unidade
Item 8	0 unidade
Item 9	0 unidade
Item 10	0 unidade
Item 11	17 unidades
Item 12	13 unidades
Item 13	04 unidade
Item 14	0 unidade
Item 15	04 unidades
Item 16	0 unidade
Item 17	0 unidade
Item 18	0 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



Item 19	0 unidade
Item 20	0 unidade
Item 21	0 unidade
Item 22	11 unidades
Item 23	0 unidade

Lote 3

Item 1	0 unidade
Item 2	04 unidades
Item 3	05 unidades
Item 4	13 unidades
Item 5	31 unidades
Item 6	18 unidades
Item 7	0 unidade
Item 8	0 unidade
Item 9	0 unidade
Item 10	0 unidade
Item 11	15 unidades
Item 12	01 unidade
Item 13	01 unidade
Item 14	0 unidade
Item 15	0 unidade
Item 16	0 unidade
Item 17	0 unidade
Item 18	0 unidade
Item 19	0 unidade
Item 20	0 unidade
Item 21	0 unidade
Item 22	02 unidades
Item 23	0 unidade

Lote 4

Item 1	01 unidade
Item 2	08 unidades
Item 3	0 unidade

5.2 Justificativa do quantitativo:

5.2.1 Secretaria de Educação: Considerando o quantitativo das manutenções dos aparelhos de ar-condicionado solicitados no período de 2023 e 2024, instalados na Secretaria, CED - Centro de Educação e Desenvolvimento, Centro Integra TEA, Escola de Artes Gasparzinho, Biblioteca Municipal, Teatro, Museu, Casa da Cultura, 10 escolas e 07 CMEIS da rede municipal de ensino, o consumo é alto, pelo número de prédios que a Secretaria mantém, prevendo a construção do novo CMEI do Lago.

- Assinado digitalmente –
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete
Matrícula 4016

5.2.2 Secretaria de Esportes: As quantidades previstas são para atender as manutenções e futuras instalações dos equipamentos da Secretaria de Esportes, no Ginásio de Esportes Ardomar Somensi e Romeu Hendges.

- Assinado digitalmente –
Alcione Dotto
Professor de Educação Física
Matrícula 1715

5.2.3 Secretaria Municipal de Administração e Gabinete: Conforme relatório de Aparelhos de Ar Condicionado em anexo neste, A Secretaria de Administração e o Gabinete tem em sua guarda aproximadamente o total de 20 aparelhos com capacidade de 8.000 a 24.000btus e 04 aparelhos acima de 24.000btus, considerando a possibilidade de 01(uma) limpeza ano e a possibilidade de retirada/troca e de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

aparelhos foi estimado a quantidade de peças e serviços da planilha em anexo. Considerando que se trata de um registro de preços por não haver previsibilidade real das manutenções. Foi considerado os quantitativos de horas considerando o quantitativo de aparelhos existentes. Considerando também que os quantitativos compreendem os aparelhos da Administração – Paço Municipal e imóvel locado para o setor de identificação, e para o Gabinete e as sub prefeituras. Devido as previsões de aumento de temperaturas e a necessidade de manutenção periódica dos aparelhos sugerimos manter as quantidades que foram definidas no ano passado por se tratar de um registro de preços e não podermos ficar sem os referidos serviços caso ocorra um aumento abrupto de manutenção dos aparelhos.

- Assinado digitalmente –
Sidnei Ferreira Fernandes
Coordenador do Dep. De Compras e Licitações
Matrícula 2501

5.2.4 Secretaria Municipal de Planejamento: As quantidades previstas são para atender as manutenções e futuras instalações dos equipamentos da Secretaria de Planejamento.

- Assinado digitalmente -
Douglas Galvão de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 3999

5.2.5 Secretaria de Assistência Social: para atender as demandas de manutenções dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, CAD Único, Unidade Conviver, Conselho Tutelar, Casa de Passagem, Clubes de Terceira Idade e Clubes da Mulher.

- Assinado digitalmente -
Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Escriturário
Matrícula 3043

5.2.6 Secretaria Municipal do Agronegócio: As quantidades previstas são para todos os setores da SEAGRO-Sede, Horto, Aterro e Parque de Maquinas.

- Assinado digitalmente –
Eliza Signor de Andrade
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1170

5.2.7 Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo: As quantidades previstas são para atender as manutenções dos equipamentos da Secretaria de Industria, Faculdade do Trabalhador, Agencia do Trabalhador e Sala do Empreendedor.

- Assinado digitalmente –
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

5.2.8 Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos: Justificamos as quantidades para atender a futuras necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

- Assinado digitalmente –
Eduardo Marcelo Gris
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1735

5.2.9 Secretaria Municipal de Saúde: para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes as Unidades Basicas de Saude, Hospital Municipal Prefeito Quinto Abão Deladeri e deamais espaços pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Segue tambem a indicação dos fiscais de contrato.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- Assinado digitalmente –
Cleidi Maria Becker Gubert
Chefe de gabinete
Matrícula 4009

5.2.10 Secretaria Municipal de Finanças: Quantidade para atender a possível demanda da secretaria em 2025.

- Assinado digitalmente –
Adinar Antonio Letrari
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula 3998

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:
() SIM
(x) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1A presente contratação será destinada a atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1 Menor preço por item () ;

8.1.2 Menor preço por lote (x) ;

8.1.3 Menor preço global () .

8.2 Justificativa: A escolha por lotes separados é com o intuito de separar a prestação de serviço pelo tamanho do item no qual será realizado o serviço e também pelo tipo de equipamentos.

- Quanto aos tipos os aparelhos são:

a) Tipo SLPIT;

b) Tipo Janela.

- Quanto ao tamanho dos aparelhos, elaborou-se uma escala de tamanhos como segue:

a) 7.000 a 18.000 BTUS;

b) 24.000 a 30.000 BTUS; e

c) 36.000 a 60.000 BTUS.

- Essa separação tem o intuito de ampliar a competitividade, quando não considera a licitação em um lote único, contudo separa em pequenos lotes objetivando a qualidade e a garantia técnica em lotes menores, pois a empresa que ser declarada vencedora no lote é responsável por ele desde a instalação, retirada, manutenção do aparelho. Afim de garantir a qualidade do serviço prestado.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Não se aplica.

9.2 Condições Especiais De Contratação

9.2.1 Os documentos a seguir serão exigidos somente da empresa Declarada Vencedora do Certame, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação realizada via CHAT Plataforma BLL. A documentação exigida deverá ser anexada na Plataforma BLL. Para a conferência e validação da documentação será designado o seguinte servidor: Murilo Motta Paz / Técnico em Segurança do Trabalho / matrícula 2922.

a) NR-06: Equipamentos de Proteção Individual.

b) NR-35: Trabalho em altura em documento em nome da empresa vencedora e empresa executora do treinamento habilitada;

c) NR10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- d) PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos, de acordo com a NR-09.
- e) PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com a NR-07.
- f) Ficha de EPI: documento contendo todos os EPI's fornecidos pela empresa aos funcionários com certificado de aprovação, data da entrega e assinatura do funcionário, comprovando que recebeu o EPI.
- g) Treinamento para uso de EPI's documento, lista de participantes do treinamento, como utilizar o EPI, qual finalidade, como conservar, limpar e quais as obrigações do funcionário da empresa, conforme Portaria nº 3214/CLT, do Ministério do Trabalho.
- h) A empresa vencedora deverá apresentar certificado nominal dos trabalhadores capacitados conforme a NR18.
- i) No processo de instalação a empresa vencedora do certame poderá usar tanto andaime quanto plataforma, porém caso a empresa opte por utilizar plataforma PTA, será necessário apresentar curso específico para NR 12 no ato de execução dos serviços, caso seja solicitado pelo técnico de segurança.

9.2.1 Justificativa: Se faz necessário a apresentação do documento para assegurar que a segurança dos trabalhadores e a qualidade do serviço prestado esteja em conformidade com as normativas regulatórias aplicáveis

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 1.040.357,35 (Um milhão, quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinc centavos).**

- assinado digitalmente –
Ricardo Antonio Fassini
Auxiliar administrativo
Matrícula 1990

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo para execução dos serviços será de **02 (dois) dias** corridos, **EXCETO** para locais com extrema necessidade de ar em pontos específicos do Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri, que neste caso o serviço deverá ser realizado de **forma imediata ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas**; contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Administração
Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C: Wesley Ribeiro da Costa ou Isabel Machado Gonçalves
Fone: (44) 3649-7821
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Logradouro: Rua 24 de junho, esquina com a XV de novembro, nº 743, centro
CEP: 85950-001
Cidade: Palotina/PR
A/C de NOME: Jerry Lucas Krieger ou Rosangela Vendrame Rodrigues
Fone: (44) 3649-7105
E-mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-002
Cidade: Palotina/PR
A/C de NOME: Isabel Dias Fuentes ou Lucas B. Verdeiro
Fone: (44) 3649-3837
E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro
CEP: 85950-037
Cidade: Palotina/PR
A/C de NOME: Suelene Simoni Araujo ou Renan Luiz de Lima Nery
Fone: (44) 3913-1030
E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-072
Cidade: Palotina/PR
A/C de NOME: Sergio Luis Formighieri ou Alcione Dotto
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Finanças

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de NOME: Ivanete de Meneghi Testa ou Mauri Habowski
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: finanzas@hotmail.com



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Local: Gabinete

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C: Marizete Veronica de Marco Pires ou João Thales Geraldo Picanço da Silva dos Santos
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: gabinete@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro
CEP: 85950-045
Cidade: Palotina/PR
A/C de NOME: Evandro Svaiger ou Carlos Leonan Padilha
Fone: (44) 3913-1075
E-mail: sict.palotina@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de NOME: Fábio Gilberto Inocente ou Denilson Busatta
Fone: (44) 3649-7819
E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Planejamento

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de NOME: Paulo Roberto Locatelli ou Ricardo Luis Fiabani
Fone: (44) 3649-7804
E-mail: planejamento@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro
CEP: 85950-007
Cidade: Palotina/PR
A/C de NOME: Fernanda Tiecher Cirelle ou Jorge da Cruz
Fone: (44) 3649-0200
E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.1.1 No ato da prestação do serviço, a contratada deverá apresentar, ao fiscal:

- a) Cópia da ficha de EPI's devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia de ordens de serviço de segurança devidamente assinadas pelos colaboradores e pelo responsável técnico;
- c) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;

12.1.2 Os endereços de execução dos serviços poderão sofrer alteração de acordo com a demanda de cada secretaria. O mesmo será informado na solicitação do serviço a ser encaminhada com antecedência a empresa contratada.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



12.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

Não se aplica.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- 14.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 14.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 14.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 14.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 14.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 14.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 14.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 14.2.12** Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.
- 15.2** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 15.3** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 15.4** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 15.5** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 15.6** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 15.7** A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 132/2025, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Contrato: Wesley Ribeiro da Costa / Escriturário / Matrícula 2000
Suplente: Isabel Machado Gonçalves / Auxiliar de serviços gerais / Matrícula 2109

02 – Gabinete:

Fiscal de Contrato: Marizete Veronica de Marco Pires / Chefe de gabinete / Matrícula 4005
Suplente: João Thales Geraldo Picanço da Silva dos Santos / Assessor Tec. Do Gabinete / Matrícula 4011



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Isabel Dias Fuentes / assistente social / matricula 3222
Suplente: Lucas Bernardo Feliz Verdeiro / Escriturário / Matricula 3043

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de Contrato: Jerry Lucas Krieger / auxiliar administrativo / Matricula 2988
Suplente: Rosangela Vendrame Rodrigues / escriturária / matricula 2482

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal de Contrato: Sergio Luis Formighieri / Professor de Educação Física / Matricula 2918
Suplente: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Fiscal de Contrato: Evandro Svaiger / Auxiliar administrativo / Matricula 2660
Suplente: Carlos Leonan Padilha / Escriturário / Matricula 2524

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

UBS WALMIR FAÉ:

Titular: Fernanda Tiecher Cirelle / Enfermeiro / Matricula 3408
Suplente: Jorge da Cruz / Auxiliar de enfermagem / Matricula 3240

UBS MARIA INES VALDUGA:

Titular: Susana Alves / Enfermeiro / Matricula 3409
Suplente: Josete Aparecida Antonio Domingos / Agnte Comunitário de Saude / Matricula 2188

UBS JOSE MARCIO DE OLIVEIRA:

Titular: Vanessa Dall Agnol Mocellin / Enfermeiro / Matricula 2307
Suplente: Eusa Maria Nogueira Freitas / Agente Comunitário de Saude / Matricula 2543

UBS IVO FERNANDES DOS SANTOS:

Titular: Willians Fernandes Rodrigues / Enfermeiro / Matricula 3893
Suplente: Eleni Salete Bortoloso / Auxiliar de Enfermagem / Matricula 3059

UBS WALDEMAR IRINEU STANGE:

Titular: Roseli Ordig / Enfermeiro / Matricula 3984
Suplente: Solange da Costa Rodrigues Meneses / Auxiliar de Enfermagem / Matricula 2202

UBS ARLETE GOMES DUARTE:

Titular: Edevaldo Bertho / Enfermeiro / Matricula 3263
Suplente: Delma Rodrigues Neves Paranha / Tecnico Enfermagem / Matricula 2414

UBS RICARDO TICIANELLI:

Titular: Leticia Mateucci Missio / Enfermeiro / Matricula 2089
Suplente: Fabiana Paula Pereira Brinckmann / Auxiliar de Enfermagem / Matricula 3239

UBS LEONILDO HACCMANN:

Titular: Giovani Ferreira De Lima / Enfermeiro / Matricula 3374
Suplente: Erica Marreiro Da Silva / Tecnico Enfermagem / Matricula 2880

UBS BENJAMIM BERNO:

Titular: Tatiana Zafalon Lacerda / Enfermeiro / Matricula 3358
Suplente: Isalete Rusch / Tecnico Enfermagem / Matricula 2309

UBS MARIA LUIZA SOARES:

Titular: Brayan Gilvan Gil Precoma / escriturário / Matricula 3590
Suplente: Mateus Olimpio Bonaldo / Auxiliar administrativo / Matricula 2707



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZERI:

Titular: Elsone Fernanda Ost Fischborn / Nutricionista / Matricula 2724
Suplente: Nedir Godoes Constantin / Enfermeiro / Matricula 2409

CIS-Centro Integrado de Serviços de Saúde:

Titular: Laura Helena França De Barros Bittencourt / Veterinario / Matricula 3366
Suplente: Ana Paula Ionta Da Silva Canossa / Farmaceutico / Matricula 2372

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial:

Titular: Simone Roratto De Araujo / Enfermeiro / Matricula 3641
Suplente: Beatriz Fialho / Assistente Social / Matricula 3861

NASF-Nucleo Ampliado de Saude da Família:

Titular: Sandra Marta Berticelli Trombeta / Fisioterapeuta / Matricula 2682
Suplente: Nara Cibele Torres Do Couto Sponchiado / Fisioterapeuta / Matricula 2684

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fiscal de Contrato: Fabio Gilberto Inocente / Fiscal de obras / Matricula 3635
Suplente: Denilson Busatta / Fiscal de obras / Matricula 2836

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Suelene Simoni Araujo / Chefe de gabinete / Matricula 4016
Suplente: Renan Luiz Lima Nery / auxiliar administrativo / Matricula 3522

10 - Secretaria Municipal de Planejamento:

Fiscal de Contrato: Paulo Roberto Delai Locatelli / Engenheiro Civil / Matricula 2752
Suplente: Ricardo Luis Fiabani / Contador / Matricula 1993

11 - Secretaria Municipal de Finanças:

Fiscal de Contrato: Ivanete de Meneghi Testa / Assessor Técnico de Tesouraria / Matricula 3492
Suplente: Mauri Habowski / escriturário / matricula 521

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portarias 040/2025 e 049/2025, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor de Contrato: Michele Cristina Engel / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3432
Suplente: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3004

02 – Gabinete:

Gestor de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice prefeita / Matrícula: 4007
Suplente: Paulino Teixeira Romano / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula: 4004

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula: 764
Suplente: Vitoria Duarte Ferreira / Escriturária / Matrícula: 3889

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1170
Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Gestor do Contrato: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361
Suplente: Ester Muller do Prado / Auxiliar Administrativo / Matrícula 2941



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Gestor de Contrato: Valquiria Maciel da Cruz / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 2856
Suplente: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula: 3048

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Ezequias Pereira de Palma/ Contador / Matrícula: 2402
Suplente: Cleide Maria Becker Gubert/ Chefe de Gabinete / Matrícula: 4009
Suplente: Brayan Gilvan Gil Precoma / Escriturário / Matrícula 3590

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / Matrícula: 1642
Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3530

10 - Secretaria Municipal de Planejamento:

Gestor de Contrato: Ricardo Luis Fiabani / Contador / Matrícula 1993
Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli / Engenheiro Civil / Matrícula 2752

11 - Secretaria Municipal de Finanças

Gestor de Contrato: Mauri Habowski / escriturário / matricula 521
Suplente: Causie Rayane de Mello Vendruscolo / Auxiliar administrativo /Matricula 3652

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso das diversas secretarias desta municipalidade, conforme dotação abaixo e ou relatório em anexo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.002.06.182.0019.2.045 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.003.04.123.0002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE FINANÇAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.363.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02004.19.573.0005.2066 – ATIVIDADES INOVADORAS P/ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.22.661.0005.2058 – INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2059 – INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2060 - PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2061 - MANUT. E MELHORIAS DO PARQUE DE EXP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.799.0000.000 (1555)– Outras Vinculações Legais

02.005.18.541.0016.2.093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - CCA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.606.0004.2057 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2041 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fonte: 1.550.0000.000 (1107) – Transferência do Salário-Educação

02.006.12.361.0006.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



Fonte: 1.540.1070.000 (1101) – Identificação do Percentual aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.15.452.0011.2053 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.008.26.782.0015.2062 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.009.04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2022 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2079 – INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2081 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD- MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02010.10.302.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2037 – CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL – MAC

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 2.621.0000.000 (24941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Exercícios Anteriores

02.010.10.304.0009.2031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2019 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – FNAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.122.0010.2097 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS/FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.122.0010.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.661.0000.000 (9391) – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.241.0010.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DIA DO IDOSO

Fonte: 2.500.0000.000 (2000) – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.245.0010.2103 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Assistência Social
Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.012.08.243.0010.6002 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Assistência Social
Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.665.0000.000 (51900) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Assistência Social

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Assinatura Coordenação de Planejamento:

- assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 01/04/2025.

Aprovado em: 03/04/2025.

MEMORANDO Nº 6097/2024

- Assinado digitalmente -
Wilson Barbian
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -
Douglas Galvão de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 3999

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br



- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matricula 3997

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matricula 4003

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 4002

- Assinado digitalmente -
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 3270

Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretária Municipal Obras e Transportes Públicos
Matricula 4001

- Assinado digitalmente -
Adinar Antonio Letrari
Secretário Municipal de Finanças
Matricula 3998

- assinado digitalmente –
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Refinar CNPJ 05.068.73/0001-92	Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312/0001-90	ELETRÔ THERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ 22.118.985/0001-97	Internet 01	Internet 02	PNCP	Banco de Preços	Menor Preço - Nota Parana	Mun. Palotina 194-2023 19/02/24	Média	Total
1	59425	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	51	750,00	400,00	450,00			190,00	329,22		270,35	398,26	20.311,26
2	59428	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	134	750,00	450,00	380,00			190,00	314,00		315,75	399,96	53.594,64
3	71439	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	70	950,00	500,00	570,00			190,00	435,00		403,01	508,00	35.560,00
4	59432	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	528	550,00	250,00	210,00			140,00	260,00		126,73	256,12	134.719,12
5	59435	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	338	450,00	280,00	285,00			200,00	289,47		170,63	279,18	94.362,84
6	71524	MÃO DE OBRA PARA: RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	240	250,00	150,00	185,00					100,00	91,44	155,29	37.299,60
7	67457	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 7.000 A 18.000 BTUS	HORA	538	150,00	180,00	220,00						110,39	165,10	88.823,80
8	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	62	47,00	55,00	45,82	34,94	40,33		10,62		32,21	37,90	2.349,80
9	89834	CAPACITOR DE FASE 25MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	61	47,00	55,00	45,82	42,86	36,54		21,80		34,12	40,96	2.500,99
10	89835	CAPACITOR DE FASE 50MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	40	47,00	55,00	52,00	35,34	51,71		21,70		33,34	43,44	1.587,44
11	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	63	47,00	55,00	42,90	54,93	45,20		24,32		33,34	46,40	2.923,20
12	89837	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	10	60,00	60,00	59,22	44,50	44,50		24,32		48,95	50,08	5.008,00
13	89838	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	62	67,00	60,00	72,34	65,39	53,39		24,15		61,89	61,99	3.434,38
14	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	55	73,00	55,00	65,00	92,47	60,80		65,00		40,87	64,59	3.852,45
15	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	56	80,00	55,00	54,95	47,02	27,42		32,00		44,65	47,22	2.823,32
16	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	42	86,00	55,00	78,40	24,11	48,70		135,00		60,07	67,83	3.761,88
17	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	78	14,00	14,00	15,55	25,68	44,59		3,29		8,48	17,94	1.099,32
18	89843	PORCA DE LATÃO 3/8	UNIDADE	72	14,00	14,00	18,00	27,61	21,34		6,16		10,48	15,92	1.241,76
19	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	79	14,00	14,00	20,82	30,76	24,30		9,18		11,98	17,84	1.458,38
20	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	80	18,00	15,00	17,52	37,09	24,63		11,80		12,08	19,46	1.568,80
21	89846	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	23	23,00	18,00	28,22	24,50	29,88		17,00		22,09	22,68	1.921,51
22	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	82	32,00	18,00	32,45	39,59	50,86		16,30		26,97	30,45	2.456,90
23	89851	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 8.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	55	380,00	290,00	286,00	329,59	251,75		150,00		176,08	238,06	14.193,30
24	89852	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UNIDADE	56	380,00	290,00	325,09	315,80	199,84		150,00		194,81	268,06	15.013,36
25	89853	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 8.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	59	230,00	250,00	249,46	119,39	78,87		150,00		142,36	183,35	9.717,55
26	89854	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UNIDADE	54	280,00	250,00	242,92	150,49	238,48		150,00		133,09	224,49	12.014,92
														TOTAL	556.498,78

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Refinar CNPJ 05.068.73/0001-92	Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312/0001-90	ELETRÔ THERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ 22.118.985/0001-97	Internet 01	Internet 02	PNCP	Entes Públicos - Banco de Preços	Menor Preço - Nota Parana	Mun. Palotina 194-2023 19/02/24	Média	Total
1	59426	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	45	870,00	485,00	425,00			380,00	424,99		459,87	515,81	23.211,45
2	59429	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	65	870,00	580,00	425,00			380,00	680,00		537,84	578,77	37.620,05
3	59433	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	496	550,00	275,00	250,00			250,00	285,15		227,32	317,49	151.476,04
4	59436	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	292	580,00	325,00	310,00			250,00	342,10		249,42	349,92	102.176,64
5	71525	MÃO DE OBRA PARA: RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	113	250,00	250,00	210,00				100,00		208,50	203,76	28.018,10
6	67458	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 24.000 A 30.000 BTUS	HORA	371	200,00	190,00	220,00						183,84	193,46	71.773,66
7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	39	47,00	55,00	45,82	34,94	40,33		10,62		45,44	39,79	1.851,81
8	89834	CAPACITOR DE FASE 25MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	38	47,00	55,00	45,82	42,86	36,54		21,80		44,52	42,86	1.678,56
9	89835	CAPACITOR DE FASE 50MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	40	47,00	55,00	52,00	35,34	51,71		21,70		48,72	45,90	1.820,40
10	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	39	47,00	60,00	42,90	54,93	45,20		24,32		53,71	50,96	1.887,20
11	89837	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	47	68,00	60,00	65,86	48,86	45,48		24,32		63,16	64,88	3.238,44
12	89838	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	44	67,00	65,00	72,34	65,39	53,39		24,15		76,58	64,83	2.882,52
13	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	43	73,00	55,00	65,00	92,47	60,80		65,00		52,78	66,29	2.850,47
14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	44	80,00	55,00	54,95	47,02	27,42		32,00		47,67	49,64	2.182,10
15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	42	86,00	55,00	78,40	24,11	48,70		135,00		64,02	70,18	2.847,56
16	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	85	14,00	14,00	15,55	25,68	44,59		3,29		13,10	18,60	1.181,00
17	89843	PORCA DE LATÃO 3/8	UNIDADE	87	14,00	14,00	18,00	27,61	21,34		6,16		11,11	17,01	1.478,87
18	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	88	14,00	15,00	20,82	30,76	24,30		9,18		16,06	18,56	1.633,28
19	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	84	18,00	15,00	17,52	37,09	24,63		11,80		18,18	20,47	1.719,48
20	89846	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	20	23,00	18,00	28,22	24,50	29,88		17,00		21,28	22,68	1.021,30
21	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	87	32,00	18,00	32,45	39,59	50,86		16,30		35,18	32,05	2.788,35
22	89851	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	43	380,00	290,00	274,00	315,80	225,56		150,00		254,12	269,93	11.606,99
23	89852	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	45	230,00	250,00	312,22	152,49	330,09		150,00		254,12	269,93	11.713,95
														TOTAL	471.050,06

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Refinar CNPJ 05.068.73/0001-92	Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312/0001-90	ELETRÔ THERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ 22.118.985/0001-97	Internet 01	Internet 02	PNCP	Entes Públicos - Banco de Preços	Menor Preço - Nota Parana	Mun. Palotina 194-2023 19/02/24	Média	Total
1	59427	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000	UNIDADE	12	1500,00	850,00	720,00			650,00	926,87		752,35	899,87	10.798,44
2	59430	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000	UNIDADE	22	1500,00	900,00	655,00			650,00	930,00		780,67	902,61	19.857,42
3	59438	MÃO DE OBRA PARA: RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	30	650,00	350,00	210,00			100,00	100,00		332,42	328,48	9.854,40
4	59437	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	74	650,00	475,00	310,00			250,00	260,00		448,57	466,71	34.536,54
5	59434	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 36.000 A 60.000	UNIDADE	74	1000,00	520,00	270,00			640,00	682,44		482,19	682,44	50.500,56
6	67459	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 36.000 A 60.000 BTUS	HORA	110	400,00	200,00	220,00						181,04	206,26	27.528,60
7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	UNIDADE	13	47,00	55,00	45,82	34,94	40,33		10,62				



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

LOTE 1															
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Retirar CNPJ 05.068.731/0001-92	Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312/0001-00	ELETRO TERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ 22.118.985/0001-97	Internet 01	Internet 02	PNCP	Banco de Preços	Menor Preço Nota Parana	Mun. Palotina 194-002 19/02/24	Média	Total
1	59425	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	51		400,00					329,22	270,35	333,19	16.992,69	
2	59428	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	134		450,00	380,00				314,00	315,75	364,94	48.901,96	
3	71439	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS QUATRO METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	70		500,00	570,00				435,00	403,01	477,00	33.390,00	
4	59432	SERVICO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	528			210,00			160,00		126,73	158,81	83.586,66	
5	59435	SERVICOS DE REPOSIÇÃO DE GAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	338			280,00			200,00		170,63	233,91	79.061,58	
6	71524	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	240		150,00	185,00				100,00	111,43	131,61	31.586,20	
7	67457	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 7.000 A 18.000 BTUS	HORA	538	150,00	180,00						110,39	146,80	78.976,40	
8	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	37	47,00		45,82	34,94	40,33			32,71	40,88	2.485,77	
9	89834	CAPACITOR DE FASE 30MF 250VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	61	47,00		45,82	34,94	38,15			34,12	40,15	2.448,15	
10	89835	CAPACITOR DE FASE 50MF 250VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	101	47,00		52,00					37,34	45,45	4.590,45	
11	89836	CAPACITOR DE FASE 80MF 250VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	63	47,00		42,90		45,20			33,31	42,71	2.852,95	
12	89837	CAPACITOR DE FASE 15MF 380VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	100		60,00	56,95	50,72				46,95	53,66	5.966,00	
13	89838	CAPACITOR DE FASE 30MF 380VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	62		60,00		65,39				61,69	62,36	3.866,32	
14	89839	SENSOR DE GELDO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	66		60,00		65,39				60,81	62,92	3.972,16	
15	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	58		55,00	54,95	47,02	60,80			54,65	50,41	2.922,98	
16	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	58		55,00			48,70			45,50	49,73	2.784,88	
17	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	78	14,00	14,00	15,55					13,08	14,88	1.188,80	
18	89843	PORCA DE LATÃO 3/8	UNIDADE	78	14,00	14,00	18,60	27,81	21,34			10,49	17,71	1.381,38	
19	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	79	14,00	14,00	20,62					11,98	15,15	1.196,85	
20	89845	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	80	15,00	15,00	17,52					12,88	14,88	1.188,80	
21	89846	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	79	23,00		28,22	24,50				20,73	24,41	1.904,69	
22	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	82	32,00		32,45					29,97	30,47	2.498,54	
23	89851	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	60		290,00				251,75		254,29	234,92	13.086,70	
24	89852	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	56		290,00						194,81	228,22	12.780,32	
25	89853	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	53	230,00		238,45					149,26	203,94	10.839,82	
26	89854	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UNIDADE	54			242,92		238,48			133,09	160,28	1.960,28	
TOTAL															459.307,36

LOTE 2															
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Retirar CNPJ 05.068.731/0001-92	Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312/0001-00	ELETRO TERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ 22.118.985/0001-97	Internet 01	Internet 02	PNCP	Entes Públicos - Banco de Preços	Menor Preço Nota Parana	Mun. Palotina 194-002 19/02/24	Média	Total
1	59426	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	45		485,00	475,00					459,87	473,29	21.298,05	
2	59429	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	65		580,00	425,00					537,64	514,21	33.423,65	
3	59433	SERVICO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	496		275,00	250,00					227,32	250,77	124.381,32	
4	59436	SERVICOS DE REPOSIÇÃO DE GAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	292			310,00			250,00		292,40	284,13	82.965,96	
5	71525	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	113	250,00	250,00	210,00					208,50	229,63	25.948,19	
6	67458	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 24.000 A 30.000 BTUS	HORA	371	200,00	190,00	220,00					163,84	193,48	71.773,66	
7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	38	47,00		45,82	34,94	40,33			34,44	44,76	1.749,84	
8	89834	CAPACITOR DE FASE 30MF 250VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	63	47,00		45,82	34,94	38,24			34,52	40,89	1.751,82	
9	89835	CAPACITOR DE FASE 50MF 250VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	40	47,00		58,00		51,71			49,47	49,48	1.978,40	
10	89836	CAPACITOR DE FASE 80MF 250VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	67	47,00		42,90		45,20			33,74	42,71	1.987,04	
11	89837	CAPACITOR DE FASE 15MF 380VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	67	68,00		62,90	56,95	53,49			53,75	55,82	3.072,84	
12	89838	CAPACITOR DE FASE 30MF 380VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	44		65,00	73,34	65,39				78,56	69,52	3.072,08	
13	89839	SENSOR DE GELDO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	45		60,00		65,39	47,02	60,80		65,00	62,78	2.938,60	
14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	45		55,00	54,95	47,02	60,80			57,21	53,86	2.414,70	
15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	42		86,00		78,40				64,02	68,42	2.789,84	
16	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	85	14,00	14,00	15,55					13,70	14,16	1.203,60	
17	89843	PORCA DE LATÃO 3/8	UNIDADE	87	14,00	14,00	18,60	27,81	21,71			10,49	17,71	1.407,66	
18	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	88	14,00	14,00	20,62					18,06	18,42	1.444,96	
19	89845	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	84	18,00	18,00	17,52					18,19	18,74	1.456,12	
20	89846	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	85	23,00	16,00	28,22	24,50				21,78	22,25	1.891,25	
21	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	87	32,00	18,00	32,45					35,18	29,41	2.558,67	
22	89851	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	43		290,00				315,80		254,29	234,92	11.991,70	
23	89852	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	45	230,00		312,22					254,12	283,29	12.749,05	
TOTAL															416.483,44

LOTE 3															
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Retirar CNPJ 05.068.731/0001-92	Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312/0001-00	ELETRO TERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ 22.118.985/0001-97	Internet 01	Internet 02	PNCP	Entes Públicos - Banco de Preços	Menor Preço Nota Parana	Mun. Palotina 194-002 19/02/24	Média	Total
1	59427	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	12		850,00	720,00					926,87	752,35	8.174,72	
2	59430	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	22		900,00	655,00					930,00	780,67	17.961,24	
3	59433	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	30		350,00	210,00					332,42	297,47	8.924,10	
4	59437	SERVICOS DE REPOSIÇÃO DE GAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	74		475,00	310,00					482,19	411,19	30.428,06	
5	59434	SERVICO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	74		520,00	270,00					482,19	478,05	35.375,70	
6	67459	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 36.000 A 60.000 BTUS	HORA	110	200,00	200,00	220,00					180,00	204,35	22.038,50	
7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	47,00		45,82	34,94	40,33			43,96	43,34	563,42	
8	89834	CAPACITOR DE FASE 30MF 250VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	47,00		45,82	34,94	38,54			45,88	45,15	586,25	
9	89835	CAPACITOR DE FASE 50MF 250VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	47,00		58,00		51,71			49,47	49,48	627,64	
10	89836	CAPACITOR DE FASE 80MF 250VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	47,00		42,90		45,20			33,74	42,71	617,56	
11	89837	CAPACITOR DE FASE 15MF 380VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	68,00		62,90	56,95	53,49			52,00	55,15	7.147,47	
12	89838	CAPACITOR DE FASE 30MF 380VAC CTERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	10		97,00	60,00	73,34	65,39			77,84	72,53	2.193,79	
13	89839	SENSOR DE GELDO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	30		73,00	55,00	65,00	47,02	60,80		65,00	68,55	2.056,50	
14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	25		73,00	55,00	54,95	47,02	60,80		68,55	59,70	1.492,50	
15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	25		86,00	55,00	78,40				65,21	68,26	1.489,50	
16	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	23	14,00	13,00	15,55					11,10	13,41	308,43	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 1						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	59425	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	51	333,19	16.992,69
2	59428	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	134	364,94	48.901,96
3	71439	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS : MÃO DE OBRA, MAIS QUATRO METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	70	477,00	33.390,00
4	59432	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	526	158,91	83.586,66
5	59435	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	338	233,91	79.061,58
6	71524	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	240	131,61	31.586,40
7	67457	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 7.000 A 18.000 BTUS	HORA	538	146,80	78.978,40
8	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	62	40,06	2.483,72
9	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	61	40,15	2.449,15
10	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	101	45,45	4.590,45
11	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	63	42,11	2.652,93
12	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	100	53,66	5.366,00
13	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UNIDADE	62	62,36	3.866,32
14	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	55	52,22	2.872,10
15	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	56	50,41	2.822,96
16	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	56	49,73	2.784,88
17	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	78	13,01	1.014,78
18	89843	PORCA LATÃO 3/8	UNIDADE	78	17,71	1.381,38
19	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	79	15,15	1.196,85
20	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	80	14,86	1.188,80
21	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	79	24,11	1.904,69
22	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	82	30,47	2.498,54
23	89851	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12,000 BTUS	UNIDADE	55	237,94	13.086,70
24	89852	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UNIDADE	56	228,22	12.780,32
25	89853	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12,000 BTUS	UNIDADE	53	203,94	10.808,82
26	89854	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18,000 BTUS	UNIDADE	54	204,82	11.060,28
					TOTAL	459.307,36

LOTE 2						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	59426	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	45	473,29	21.298,05
2	59429	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	65	514,21	33.423,65
3	59433	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	496	250,77	124.381,92
4	59436	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	292	284,13	82.965,96
5	71525	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	113	229,63	25.948,19
6	67458	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 24.000 A 30.000 BTUS	HORA	371	193,46	71.773,66
7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	39	44,76	1.745,64
8	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	38	46,09	1.751,42
9	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	40	49,46	1.978,40
10	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	39	50,96	1.987,44
11	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	67	55,82	3.739,94
12	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UNIDADE	44	69,82	3.072,08
13	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	43	65,18	2.802,74
14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	45	53,66	2.414,70



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	42	66,42	2.789,64
16	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	85	14,16	1.203,60
17	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	87	16,18	1.407,66
18	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	88	16,42	1.444,96
19	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	84	17,43	1.464,12
20	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	85	22,25	1.891,25
21	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	87	29,41	2.558,67
22	89855	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	43	271,90	11.691,70
23	89856	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	45	283,29	12.748,05
					TOTAL	416.483,44

LOTE 3						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	59427	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000	UNIDADE	12	812,31	9.747,72
2	59430	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000	UNIDADE	22	816,42	17.961,24
3	59439	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	30	297,47	8.924,10
4	59437	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	74	411,19	30.428,06
5	59434	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 36.000 A 60.000	UNIDADE	74	478,05	35.375,70
6	67459	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 36.000 A 60.000 BTUS	HORA	110	200,35	22.038,50
7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	43,34	563,42
8	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	45,15	586,95
9	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	48,28	627,64
10	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	49,82	647,66
11	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	55,19	717,47
12	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UNIDADE	30	70,99	2.129,70
13	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	30	68,55	2.056,50
14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	25	59,70	1.492,50
15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	25	59,58	1.489,50
16	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	23	13,41	308,43
17	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	23	14,48	333,04
18	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	23	15,71	361,33
19	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	23	16,62	382,26
20	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	23	22,96	528,08
21	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	23	31,34	720,82
22	89857	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60000 BTUS	UNIDADE	19	293,40	5.574,60
23	89858	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	19	248,01	4.712,19
					TOTAL	147.707,41

LOTE 4						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	45139	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO JANELA	UNIDADE	16	122,58	1.961,28
2	45133	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO JANELA 7.000 A 30.000	UNIDADE	26	255,78	6.650,28
3	67460	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) AR CONDICIONADO JANELA	HORA	26	148,68	3.865,68
					Total	12.477,24

LOTE 5						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	92375	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UNIDADE	3	210,00	630,00
2	92376	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 22.000 BTUS	UNIDADE	3	271,67	815,01
3	92377	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UNIDADE	3	195,00	585,00
4	92378	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 22.000 BTUS	HORA	5	195,00	975,00
5	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	3	55,83	167,49
6	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	2	68,55	137,10
7	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	2	52,39	104,78
8	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	2	67,03	134,06
9	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	2	14,52	29,04
10	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	2	15,53	31,06
11	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	2	16,21	32,42
12	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	2	16,51	33,02
13	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	2	21,44	42,88
14	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	2	27,07	54,14
15	92419	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS	UNIDADE	2	305,45	610,90
					Total	4.381,90
					Soma	1.040.357,35

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidor público municipal:

Ricardo Antonio Fassini - matrícula nº 1990



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3. DA GARANTIA

3.1 Não se aplica.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente no painel para consulta de preços ou no Banco de Preços;

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3.2.1 Valores obtidos usando a plataforma Banco de Preços, conforme arquivos.

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.4.1 Valores obtidos junto a fornecedores via WhatsApp e/ou e-mail com fornecedores: Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312/0001-00 e ELETRO THERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ-22.118.985/0001-97.

4.5 Para pesquisas in loco.

4.5.1 Valores obtidos junto a fornecedores, Refriar CNPJ 05.068.731/0001-92.

4.6 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.6.1 Valores obtidos usando Menor Preço da Nota Paraná conforme arquivos.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

MÉDIA

MEDIANA

MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

6.2 Excluídos valores consideravelmente destoantes dos demais obtidos não condizentes com a realidade.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

7.1.2 Valores destoantes aos demais, não condizentes com a realidade.

Palotina/PR, 24 de março de 2025.

Ricardo Antonio Fassini
Matrícula: 1990



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I – PREÇOS COLETADOS ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

LOTE 1															
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Refrigar CNPJ 05.068.731/0001- 92	Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312/0001- 00	ELETRO THERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ- 22.118.985/0001- 97	Internet 01	Internet 02	PNCP	Banco de Preços	Menor Preço - Nota Parana	Mun. Palotina 194- 2023 19/02/24	Média	Total
1	59425	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	51	750,00	400,00	450,00			190,00	329,22		270,35	398,26	20.311,26
2	59428	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	134	750,00	450,00	380,00			190,00	314,00		315,75	399,96	53.594,64
3	71439	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS QUATRO METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	70	950,00	500,00	570,00			190,00	435,00		403,01	508,00	35.560,00
4	59432	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	526	550,00	250,00	210,00			140,00	260,00		126,73	256,12	134.719,12
5	59435	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	338	450,00	280,00	285,00			200,00	289,47		170,63	279,18	94.362,84
6	71524	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	240	250,00	150,00	185,00				100,00		91,44	155,29	37.269,60
7	67457	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 7.000 A 18.000 BTUS	HORA	538	150,00	180,00	220,00						110,39	165,10	88.823,80
8	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	62	47,00	55,00	45,82	34,94	40,33		10,02		32,21	37,90	2.349,80
9	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	61	47,00	55,00	49,55	42,92	36,54		21,80		34,12	40,99	2.500,39
10	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	101	47,00	55,00	52,00	39,34	51,71		21,70		37,34	43,44	4.387,44
11	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	63	47,00	55,00	42,90	54,93	45,20		x		33,34	46,40	2.923,20
12	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	100	68,00	60,00	56,95	50,72	43,49		24,32		46,95	50,06	5.006,00
13	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	62	97,00	60,00	72,34	65,39	53,39		24,15		61,69	61,99	3.843,38
14	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	55	73,00	55,00	65,00	92,47	60,80		65,00		40,87	64,59	3.552,45
15	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO OSK	UNIDADE	56	73,00	55,00	54,95	47,02	27,42		32,00		44,65	47,72	2.672,32
16	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	56	86,00	55,00	78,40	24,11	48,70		135,00		45,50	67,53	3.781,68
17	89842	PORCA DE LATAO 1/4	UNIDADE	78	14,00	14,00	15,55	25,68	44,59		3,29		6,48	17,94	1.399,32
18	89843	PORCA LATAO 3/8	UNIDADE	78	14,00	14,00	18,60	27,81	21,34		5,18		10,49	15,92	1.241,76
19	89844	PORCA DE LATAO 1/2	UNIDADE	79	14,00	14,00	20,62	30,76	24,30		9,19		11,98	17,84	1.409,36
20	89845	PORCA DE LATAO 5/8	UNIDADE	80	18,00	15,00	17,52	37,09	24,63		11,90		12,06	19,46	1.956,80
21	89848	PORCA DE LATAO 3/4	UNIDADE	79	23,00	15,00	28,22	24,50	29,98		17,50		20,73	22,69	1.792,51
22	89850	PORCA DE LATAO 7/8	UNIDADE	82	32,00	15,00	32,45	39,59	50,86		16,30		28,97	30,45	2.486,90
23	89851	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	55	360,00	290,00	286,00	292,59	251,75		150,00		176,08	258,06	14.193,30
24	89852	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UNIDADE	56	380,00	290,00	345,99	315,80	199,84		150,00		194,81	268,06	15.011,36
25	89853	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	53	230,00	290,00	239,45	119,39	78,87				142,36	183,35	9.717,55
26	89854	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UNIDADE	54	280,00	290,00	242,92	150,40	238,46				133,09	222,48	12.013,92
TOTAL														556.490,70	

LOTE 2															
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Refrigar CNPJ 05.068.731/0001- 92	Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312/0001- 00	ELETRO THERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ- 22.118.985/0001- 97	Internet 01	Internet 02	PNCP	Entes Publicos - Banco de Preços	Menor Preço - Nota Parana	Mun. Palotina 194- 2023 19/02/24	Média	Total
1	59426	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	45	870,00	485,00	475,00			380,00	424,99		458,87	515,81	23.211,45
2	59429	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	65	870,00	580,00	425,00			380,00	680,00		537,64	578,77	37.620,05
3	59433	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	496	550,00	275,00	250,00				285,15		227,32	317,49	157.475,04
4	59436	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	292	580,00	325,00	310,00			250,00	342,10		292,40	349,92	102.176,64
5	71525	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT	UNIDADE	113	250,00	250,00	210,00				100,00		208,50	203,70	23.018,10



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 5															
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Refrilar CNPJ 05.068.731/0001-92	Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312/0001-00	ELETRO THERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ 22.118.985/0001-97	Internet 01	Internet 02	PNCP	Banco de Preços	Menor Preço - Nota Parana	Mun. Palotina 194-2024	Média	Total
1	92375	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UNIDADE	3	550,00	240,00	210,00			180,00	447,36			325,47	976,41
2	92376	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 22.000 BTUS	UNIDADE	3	580,00	280,00	285,00			250,00	313,15			341,63	1.024,89
3	92377	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UNIDADE	3	250,00	150,00	185,00				73,68			164,67	494,01
4	92378	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 22.000 BTUS	HORA	5	200,00	165,00	220,00				100,00			171,25	856,25
5	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	3	68,00	60,00	56,95	50,72	43,49		24,32			50,58	151,74
6	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	2	73,00	55,00	65,00	92,47	60,80		65,00			68,55	137,10
7	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO OSK	UNIDADE	2	73,00	55,00	54,95	47,02	27,42		32,00			48,23	96,46
8	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	2	86,00	55,00	78,40	24,11	48,70		135,00			71,20	142,40
9	89842	PORCE DE LATÃO 1/4	UNIDADE	2	14,00	14,00	15,55	25,68	44,59		3,29			19,52	39,04
10	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	2	14,00	14,00	18,60	27,81	21,34		5,18			16,82	33,64
11	89844	PORCE DE LATÃO 1/2	UNIDADE	2	14,00	14,00	20,62	30,76	24,30		9,19			18,81	37,62
12	89845	PORCE DE LATÃO 5/8	UNIDADE	2	18,00	14,00	17,52	37,09	24,63		11,90			20,52	41,04
13	89848	PORCE DE LATÃO 7/8	UNIDADE	2	23,00	14,00	28,22	24,50	29,88		17,50			22,85	45,70
14	89850	PORCE DE LATÃO 7/8	UNIDADE	2	32,00	15,00	32,45	39,59	50,86		16,30			31,03	62,06
15	92419	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS	UNIDADE	2		290,00	345,99	285,80			300,00			305,45	610,90
														Total	4.749,26
														Soma	R\$ 122.091.374,26

TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

LOTE 1															
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Refrilar CNPJ 05.068.731/0001-92	Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312/0001-00	ELETRO THERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ 22.118.985/0001-97	Internet 01	Internet 02	PNCP	Banco de Preços	Menor Preço - Nota Parana	Mun. Palotina 194-2023 19/02/24	Média	Total
1	59425	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	51		400,00					329,22		270,35	333,19	16.922,69
2	59428	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	134		450,00	380,00					314,00	315,75	364,94	48.901,96
3	71439	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS QUATRO METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	70		500,00	570,00					435,00	403,01	477,00	33.990,00
4	59432	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	528			210,00			140,00				128,73	158,37
5	59435	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	338		280,00	285,00			200,00				170,63	230,31
6	71524	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	240		150,00	185,00				100,00			31,44	131,61
7	67457	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 7.000 A 18.000 BTUS	HORA	538	150,00	180,00								110,39	146,80
8	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	62	47,00		45,82	34,94	40,33					32,21	40,06
9	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	61	47,00		45,82	42,92	38,54					34,12	49,15
10	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	101	47,00		52,00							37,84	45,45
11	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	83	47,00		42,90		45,20					33,34	42,11
12	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	100	60,00		58,95	50,72						46,95	53,66
13	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	62	60,00		52,00		65,39					61,89	62,38
14	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECCS	UNIDADE	65	55,00		55,00		60,80					49,18	52,23
15	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO OSK	UNIDADE	56	55,00		54,95	47,02						44,65	50,41
16	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10K	UNIDADE	56	65,00		65,00		48,70					45,26	48,70
17	89842	PORCE DE LATÃO 1/4	UNIDADE	78	14,00		15,55							13,01	15,14
18	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	78	14,00		18,60	27,81	21,34					10,49	17,71
19	89844	PORCE DE LATÃO 1/2	UNIDADE	79	14,00		20,62							11,98	15,15
20	89845	PORCE DE LATÃO 5/8	UNIDADE	80	15,00		17,52							12,06	14,86
21	89848	PORCE DE LATÃO 7/8	UNIDADE	79	23,00		28,22	24,50						20,73	24,11
22	89850	PORCE DE LATÃO 7/8	UNIDADE	62	32,00		32,45							26,97	30,47
23	89851	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	65			239,00			251,75				110,79	130,73
24	89852	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UNIDADE	56		290,00				199,84				194,81	228,22
25	89853	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	63	230,00		230,45							234,39	234,39
26	89854	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UNIDADE	54		242,52				238,46				193,09	204,82
														TOTAL	459.307,36

LOTE 2															
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Refrilar CNPJ 05.068.731/0001-92	Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312/0001-00	ELETRO THERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ 22.118.985/0001-97	Internet 01	Internet 02	PNCP	Entes Públicos - Banco de Preços	Menor Preço - Nota Parana	Mun. Palotina 194-2023 19/02/24	Média	Total
1	59426	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	45		485,00	475,00						459,87	473,29	21.298,05
2	59429	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	65		580,00	425,00						537,64	514,21	33.423,65
3	59433	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	496		275,00	250,00							227,32	250,77
4	59436	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	292			310,00			250,00				284,13	82.965,96
5	71525	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	113	250,00		270,00							258,50	229,63
6	67458	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 24.000 A 30.000 BTUS	HORA	371	200,00	180,00	220,00							163,84	193,46
7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	38	47,00		45,82	34,94	40,33					35,44	44,78
8	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	38	47,00		45,82	42,92	38,54					46,42	57,52
9	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	40	47,00		52,00							48,72	49,48
10	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	38	47,00		42,90		45,20					44,69	45,20
11	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	67	60,00		58,95	50,72	43,49					53,75	55,82
12	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	44	65,00		72,34		65,39					75,56	69,82
13	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECCS	UNIDADE	43	55,00		55,00		60,80		65,00			52,78	65,18
14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO OSK	UNIDADE	45	55,00		54,95	47,02						57,67	53,66
15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	42	65,00		65,00		48,70					64,02	66,42
16	89842	PORCE DE LATÃO 1/4	UNIDADE	85	14,00		15,55							13,10	14,16
17	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	87	14,00		18,60	27,81	21,34					16,11	18,18
18	89844	PORCE DE LATÃO 1/2	UNIDADE	88	14,00		20,62							16,05	18,42
19	89845	PORCE DE LATÃO 5/8	UNIDADE	84	15,00		17,52							17,43	19,62
20	89848	PORCE DE LATÃO 7/8	UNIDADE	85	23,00		28,22	24,50						21,78	22,25
21	89850	PORCE DE LATÃO 7/8	UNIDADE	87	32,00		32,45							35,18	29,41
22	89851	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	43		230,00	274,00			315,80	225,56			225,12	271,82
23	89852	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	45	230,00		230,45							254,12	283,29
24	89853	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	UNIDADE	45		290,00	312,22			330,09				294,12	274,05
														TOTAL	416.483,44

LOTE 3														
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Refrilar CNPJ 05.068.731/0001-92	Central Automação e Refrigeração CNPJ 28.320.312								



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Refinar CNPJ	Central Automação e Refrigeração CNPJ	ELETRO THERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ	Internet 01	Internet 02	PNCP	Estes Públicos - Banco de Preços	Menor Preço - Nota Parava	Mun. Palotina 194-2024	Média	Total
11	89837	CAPACITOR DE FASE 60MF 380V400V440VAC 07TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13	68,00	60,00	58,56	50,72	43,48				52,00	55,18	717,47
12	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380V400V440VAC 07TERMINAL(ALLUMINIO)	UNIDADE	30	97,00	60,00	72,54	65,39	53,39				77,84	70,99	2.129,70
13	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	30	73,00	55,00	65,00	52,47	60,80		65,00		68,55	68,55	2.059,50
14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	25	73,00	55,00	54,45	47,02	48,70				68,55	59,70	1.462,50
15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	25	66,00	55,00	78,40	24,11	48,70				65,24	59,58	1.489,50
16	89842	PORCA DE LATAO 1/4	UNIDADE	23	14,00	13,00	15,55						13,10	13,41	308,43
17	89843	PORCA DE LATAO 3/8	UNIDADE	23	14,00	13,00	18,60						12,30	14,42	333,04
18	89844	PORCA DE LATAO 1/2	UNIDADE	23	14,00	14,00	20,62						14,20	15,71	361,33
19	89845	PORCA DE LATAO 5/8	UNIDADE	23	18,00	14,00	17,52						16,97	16,62	382,26
20	89846	PORCA DE LATAO 3/4	UNIDADE	23	23,00	13,00	23,22	24,50					23,07	22,96	529,08
21	89850	PORCA DE LATAO 7/8	UNIDADE	23	32,00	18,00	32,45	38,59					34,68	31,34	720,82
22	89857	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60000 BTUS	UNIDADE	19		290,00							289,48	293,40	5.572,80
23	89858	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	19		230,00							191,42	235,01	4.472,19
													TOTAL	147.707,41	

LOTE 4															
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Refinar CNPJ	Central Automação e Refrigeração CNPJ	ELETRO THERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ	Internet 01	Internet 02	PNCP	Estes Públicos - Banco de Preços	Menor Preço - Nota Parava	Mun. Palotina 194-2024	Média	Total
1	43139	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO JANELA	UNIDADE	16		150,00							93,75	172,58	1.961,28
2	45153	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO JANELA 7.000 A 30.000	UNIDADE	26		250,00							242,35	255,78	6.850,28
3	67460	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) AR CONDICIONADO JANELA	HORA	26	150,00	150,00							146,03	148,68	3.866,68
													Total	12.477,24	

LOTES															
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Refinar CNPJ	Central Automação e Refrigeração CNPJ	ELETRO THERMO CLIMATIZAÇÃO CNPJ	Internet 01	Internet 02	PNCP	Banco de Preços	Menor Preço - Nota Parava	Mun. Palotina 194-2024	Média	Total
1	92376	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UNIDADE	3		240,00	210,00				180,00			210,00	630,00
2	92378	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 22.000 BTUS	UNIDADE	3		280,00	285,00				250,00			271,67	815,01
3	92377	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UNIDADE	3	250,00	150,00	185,00							155,00	585,00
4	92378	VALOR DA HORA TÉCNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 22.000 BTUS	HORA	5	200,00	185,00	220,00							195,00	975,00
5	89837	CAPACITOR DE FASE 60MF 380V400V440VAC 07TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	3	68,00	60,00	58,56	50,72	43,48				55,63	57,62	167,48
6	89838	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	2	73,00	55,00	65,00	52,47	60,80		65,00		68,55	68,55	137,10
7	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	2	73,00	55,00	54,45	47,02	48,70		32,00		67,03	52,99	104,78
8	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	2	66,00	55,00	78,40	24,11	48,70				65,24	59,58	134,06
9	89842	PORCA DE LATAO 1/4	UNIDADE	2	14,00	13,00	15,55						14,52	14,52	29,04
10	89843	PORCA DE LATAO 3/8	UNIDADE	2	14,00	13,00	18,60						15,53	15,53	31,06
11	89844	PORCA DE LATAO 1/2	UNIDADE	2	14,00	14,00	20,62						15,21	15,21	30,42
12	89845	PORCA DE LATAO 5/8	UNIDADE	2	18,00	14,00	17,52						16,51	16,51	33,02
13	89846	PORCA DE LATAO 3/4	UNIDADE	2	23,00	13,00	23,22	24,50					17,30	21,44	42,88
14	89850	PORCA DE LATAO 7/8	UNIDADE	2	32,00	18,00	32,45	38,59					30,50	27,07	54,14
15	92411	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS	UNIDADE	2		290,00							300,00	305,45	610,90
													Total	4.387,90	
													Soma	851.096.357,35	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados
- 3.3. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.1. Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
 - 4.1.1. balanço patrimonial;
 - 4.1.2. Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- 4.2. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- 4.3 Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- 4.4 A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
 - 4.4.1 As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- 5.1 Serão exigidos documentos complementares (x) SIM – () NÃO.
- 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Prestação de Serviços nº ____/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 29/2025

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025**, com abertura em XX de XXXX de 2025 e homologação em XX de XXXX de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado á Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS E USADOS (INCLUSO MATERIAL), RETIRADA, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E SPLIT, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 29/2025, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. (R\$)	Unit.	Valor Máx. (R\$)	Total.

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na Cláusula 16ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 511.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.39.00.00. - 515.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 510.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.39.00.00. - 555.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.39.00.00. - 107.99.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.39.00.00. - 104.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.39.00.00. - 103.01.01.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 511.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.39.00.00. - 510.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 940.09.06.06.25 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.122.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00. - 880.03.04.02.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.39.00.00. - 513.99.04.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.39.00.00. - 880.03.04.02.10 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.39.00.00. - 900.03.06.02.11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
- 4.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: XXXX

Logradouro: Rua XXXX nº XXX

CEP: 85950-0XX Cidade: Palotina/PR

Telefone: XXXX - E-mail: XXX

A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 40 e 49/2025:

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 60/2025:

Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Cláusula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº 29/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) PAULO RAFAEL DE MELLO**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 043/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo				
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo					Valor Unitário R\$
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (NOME EMPRESARIAL) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (ENDEREÇO COMPLETO) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeiros para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 29/2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço:			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:

Telefone:	
E-mail:	
Telefone com WhatsApp:	

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:		CNPJ/CPF:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDAD	51		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



1	2	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDAD	134		
1	3	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS QUATRO METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UND	70		
1	4	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDAD	526		
1	5	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDAD	338		
1	6	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UND	240		
1	7	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 7.000 A 18.000 BTUS	HORA	538		
1	8	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	62		
1	9	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	61		
1	10	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	101		
1	11	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	63		
1	12	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	100		
1	13	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UND	62		
1	14	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UND	55		
1	15	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UND	56		
1	16	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UND	56		
1	17	PORCA DE LATÃO 1/4	UND	78		
1	18	PORCA LATÃO 3/8	UND	78		
1	19	PORCA DE LATÃO 1/2	UND	79		
1	20	PORCA DE LATÃO 5/8	UND	80		
1	21	PORCA DE LATÃO 3/4	UND	79		
1	22	PORCA DE LATÃO 7/8	UND	82		
1	23	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 9,000 A 12,000	UND	55		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		BTUS				
1	24	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18,000 BTUS	UND	56		
1	25	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12,000 BTUS	UND	53		
1	26	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18,000 BTUS	UND	54		
2	1	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDAD	45		
2	2	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDAD	65		
2	3	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDAD	496		
2	4	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDAD	292		
2	5	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UND	113		
2	6	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 24.000 A 30.000 BTUS	HORA	371		
2	7	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	39		
2	8	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	38		
2	9	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	40		
2	10	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	39		
2	11	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	67		
2	12	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	44		
2	13	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UND	43		
2	14	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UND	45		
2	15	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UND	42		
2	16	PORCA DE LATÃO 1/4	UND	85		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2	17	PORCA LATÃO 3/8	UND	87		
2	18	PORCA DE LATÃO 1/2	UND	88		
2	19	PORCA DE LATÃO 5/8	UND	84		
2	20	PORCA DE LATÃO 3/4	UND	85		
2	21	PORCA DE LATÃO 7/8	UND	87		
2	22	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30,000 BTUS	UND	43		
2	23	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30,000 BTUS	UND	45		
3	1	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000	UNIDAD	12		
3	2	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60,000	UNIDAD	22		
3	3	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDAD	30		
3	4	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDAD	74		
3	5	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 36.000 A 60.000	UNIDAD	74		
3	6	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 36.000 A 60.000 BTUS	HORA	110		
3	7	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	13		
3	8	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	13		
3	9	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	13		
3	10	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	13		
3	11	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	13		
3	12	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UND	30		
3	13	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UND	30		
3	14	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UND	25		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3	15	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UND	25		
3	16	PORCA DE LATÃO 1/4	UND	23		
3	17	PORCA LATÃO 3/8	UND	23		
3	18	PORCA DE LATÃO 1/2	UND	23		
3	19	PORCA DE LATÃO 5/8	UND	23		
3	20	PORCA DE LATÃO 3/4	UND	23		
3	21	PORCA DE LATÃO 7/8	UND	23		
3	22	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 36,000 A 60000 BTUS	UND	19		
3	23	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UND	19		
4	1	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO JANELA	UNIDAD	16		
4	2	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 A 30.000	unid	26		
4	3	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) AR CONDICIONADO JANELA	HORA	26		
5	1	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UNIDAD	3		
5	2	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 22.000 BTUS	UNIDAD	3		
5	3	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UNIDAD	3		
5	4	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 22.000 BTUS	UNIDAD	5		
5	5	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	3		
5	6	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UND	2		
5	7	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UND	2		
5	8	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UND	2		
5	9	PORCA DE LATÃO 1/4	UND	2		
5	10	PORCA LATÃO 3/8	UND	2		
5	11	PORCA DE LATÃO 1/2	UND	2		
5	12	PORCA DE LATÃO 5/8	UND	2		
5	13	PORCA DE LATÃO 3/4	UND	2		
5	14	PORCA DE LATÃO 7/8	UND	2		
5	15	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 22,000 BTUS	UNID	2		

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 3.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- 3.3** Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: Órgão Emissor:
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2025.

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: DIVERSAS SECRETARIAS.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (**Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021**).

1.1 Necessidade: A presente contratação tem como objetivo atender às constantes demandas de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado das Secretarias Municipais de Palotina/Pr.

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos sistemas de ar condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para melhoria dos serviços públicos prestados.

Desse modo, torna-se indispensável à contratação de empresa para instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretivas nos equipamentos de ar condicionado das Secretarias Municipais de Palotina, pois o Município não dispõe de servidores especializados nessa demanda, sequer ferramentas para realizar por meios próprios.

Os equipamentos de ar condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por profissional devidamente capacitado, para adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da vida útil.

A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. De outro lado, a falta da manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, podendo, inclusive, acarretar danos aos sistemas elétricos das edificações, com consequências graves.

Além disso, a contratação nos moldes aqui sugeridos, incluindo a manutenção corretiva, permite que eventuais defeitos sejam sanados com relativa celeridade, mantendo a disponibilidade dos equipamentos e reduzindo transtornos.

Enfim, a administração de ata de registro de preços com esse fim é essencial para preservação do patrimônio público, para proteção da saúde dos usuários e para a oferta de adequadas condições de trabalho.

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS E USADOS (INCLUSO MATERIAL), RETIRADA, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E SPLIT, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento da Secretaria: Considerando que o pregão eletrônico nº 194/2023, para aquisição de serviços de pequenos reparos cujo as atas estavam com vencimento previsto para 10/2024, e o município esta sem ata vigente para a referida contratação.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Para o novo certame foram inseridos alguns itens e outros agrupados por serem considerados serviços complementares pela equipe técnica.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

O objeto esta previsto no PAC, com estimativa de abertura do processo em Outubro/2024.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar prestação do serviço, para atender necessidades administrativas da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 1 Efetuar a execução dos serviços quando estes forem solicitados em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7 A ata de registro terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
- 8 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 9..... O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

A última contratação para os itens em questão pela Administração Municipal de Palotina, foi por meio do Pregão nº 194/2023. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

194 / 2023 - Pregão

Lote	Ordem	Sistema	Item Descrição	Unidade	Qtde Licitada	Qtde Solicitado	Saldo do Item
1	1	59425	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDAD	103	0	103
1	2	59428	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA,	UNIDAD	139	58	81



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



			MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS				
1	3	71439	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS QUATRO METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UND	89	6	83
1	4	59432	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDAD	1.093	343	750
1	5	59435	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDAD	695	155	540
1	6	71524	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UND	161	66	95
1	7	67457	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 7.000 A 18.000 BTUS	HORA	458	257	201
1	8	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	87	0	87
1	9	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	87	0	87
1	10	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	87	1	86
1	11	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	107	0	107
1	12	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	67	54	13
1	13	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UND	67	0	67
1	14	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UND	63	6	57
1	15	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UND	68	4	64
1	16	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UND	68	8	60
1	17	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UND	114	0	114
1	18	89843	PORCA LATÃO 3/8	UND	134	0	134
1	19	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UND	134	0	134
1	20	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UND	134	0	134
1	21	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UND	134	0	134
1	22	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UND	134	0	134
1	23	89851	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 9,000 A 12,000 BTUS	UND	93	6	87
1	24	89852	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18,000 BTUS	UND	91	3	88
1	25	89853	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 9,000 A 12,000 BTUS	UND	93	0	93
1	26	89854	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18,000 BTUS	UND	91	0	91
2	1	59426	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDAD	92	1	91
2	2	59429	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO,	UNIDAD	111	39	72



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: ☎ (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



			PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS				
2	3	59433	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDAD	821	481	340
2	4	59436	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDAD	577	122	455
2	5	71525	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UND	136	35	101
2	6	67458	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 24.000 A 30.000 BTUS	HORA	358	180	178
2	7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	44	1	43
2	8	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	44	0	44
2	9	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	44	0	44
2	10	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	49	0	49
2	11	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	74	17	57
2	12	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UND	74	13	61
2	13	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UND	45	4	41
2	14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UND	45	0	45
2	15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UND	45	4	41
2	16	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UND	56	0	56
2	17	89843	PORCA LATÃO 3/8	UND	56	0	56
2	18	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UND	56	0	56
2	19	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UND	56	0	56
2	20	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UND	56	0	56
2	21	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UND	56	0	56
2	22	89855	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UND	58	11	47
2	23	89856	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS	UND	58	0	58
3	1	59427	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000	UNIDAD	50	0	50
3	2	59430	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS: MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000	UNIDAD	38	4	34
3	3	59439	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDAD	76	5	71
3	4	59437	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDAD	86	15	71
3	5	59434	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 36.000 A 60.000	UNIDAD	106	32	74



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3	6	67459	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 36.000 A 60.000 BTUS	HORA	170	18	152
3	7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	33	0	33
3	8	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	33	0	33
3	9	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	38	0	38
3	10	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	38	0	38
3	11	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UND	43	15	28
3	12	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UND	48	1	47
3	13	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UND	34	1	33
3	14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UND	34	0	34
3	15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UND	34	0	34
3	16	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UND	48	0	48
3	17	89843	PORCA LATÃO 3/8	UND	51	0	51
3	18	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UND	51	0	51
3	19	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UND	51	0	51
3	20	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UND	51	0	51
3	21	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UND	51	0	51
3	22	89857	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60000 BTUS	UND	48	2	46
3	23	89858	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UND	48	0	48
4	1	45139	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO JANELA	UNIDADE	50	1	49
4	2	45133	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 A 30.000	unid	68	8	60
4	3	67460	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) AR CONDICIONADO JANELA	HORA	90	0	90

Diante ao exposto, considerando a análise de descritivo, novas demandas repassadas pela equipe técnica de diversas secretarias, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

LOTE 1				TOTAL
Item	Código	Descrição	Unidade	
1	59425	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	51
2	59428	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	134
3	71439	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS : MÃO DE OBRA, MAIS QUATRO METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	70
4	59432	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	526
5	59435	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	338
6	71524	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	240
7	67457	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 7.000 A 18.000 BTUS	HORA	538
8	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	62



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

9	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	61
10	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	101
11	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	63
12	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	100
13	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UNIDADE	62
14	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	55
15	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	56
16	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	56
17	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	78
18	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	78
19	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	79
20	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	80
21	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	79
22	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	82
23	89851	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 9,000 A 12,000 BTUS	UNIDADE	55
24	89852	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18,000 BTUS	UNIDADE	56
25	89853	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 9,000 A 12,000 BTUS	UNIDADE	53
26	89854	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18,000 BTUS	UNIDADE	54

Item	Código	Descrição	Unidade	TOTAL
1	59426	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	45
2	59429	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	65
3	59433	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	496
4	59436	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	292
5	71525	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	UNIDADE	113
6	67458	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 24.000 A 30.000 BTUS	HORA	371
7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	39
8	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	38
9	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	40
10	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	39
11	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	67
12	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UNIDADE	44
13	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	43
14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	45
15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	42
16	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	85
17	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	87
18	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	88
19	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	84
20	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	85
21	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	87
22	89855	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30,000 BTUS	UNIDADE	43
23	89856	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30,000 BTUS	UNIDADE	45

Item	Código	Descrição	Unidade	TOTAL
1	59427	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000	UNIDADE	12
2	59430	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO USADOS : MÃO DE OBRA, MAIS DOIS METROS DE TUBO DE COBRE E DRENO, ISOLAMENTO TERMICO, PARAFUSOS, SUPORTES, SOLDAS, MATERIAL ELETRICO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA - 36.000 A 60.000	UNIDADE	22
3	59439	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	30
4	59437	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	74
5	59434	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE SPLIT DE 36.000 A 60.000	UNIDADE	74
6	67459	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 36.000 A 60.000 BTUS	HORA	110
7	89833	CAPACITOR DE FASE 15MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13
8	89834	CAPACITOR DE FASE 20MF 250VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13
9	89835	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/400VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13
10	89836	CAPACITOR DE FASE 25MF 250 VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	13
12	89838	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/400/440VAC C/TERMINAL(ALUMINIO)	UNIDADE	30
13	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	30
14	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	25
15	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	25
16	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	23
17	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	23
18	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	23
19	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	23
20	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	23
21	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	23
22	89857	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60000 BTUS	UNIDADE	19
23	89858	DISPLAY PARA AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS	UNIDADE	19
Item	Código	Descrição	Unidade	0
1	45139	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO JANELA	UNIDADE	16
2	45133	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO JANELA 7.000 A 30.000	UNIDADE	26
3	67460	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) AR CONDICIONADO JANELA	HORA	26
Item	Código	Descrição	Unidade	TOTAL
1	92375	SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UNIDADE	3
2	92376	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INCLUIDO MATERIAL DE 22.000 BTUS	UNIDADE	3
3	92377	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	UNIDADE	3
4	92378	VALOR DA HORA TECNICA DE SERVIÇO EXECUTADOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) 22.000 BTUS	HORA	5
5	89837	CAPACITOR DE FASE 45MF 380/400/440VAC C/TERMINAL (ALUMINIO)	UNIDADE	3
6	89839	SENSOR DE GELO PARA AR CONDICIONADO SECC	UNIDADE	2
7	89840	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 05K	UNIDADE	2
8	89841	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO 10 K	UNIDADE	2
9	89842	PORCA DE LATÃO 1/4	UNIDADE	2
10	89843	PORCE DE LATÃO 3/8	UNIDADE	2
11	89844	PORCA DE LATÃO 1/2	UNIDADE	2
12	89845	PORCA DE LATÃO 5/8	UNIDADE	2
13	89848	PORCA DE LATÃO 3/4	UNIDADE	2
14	89850	PORCA DE LATÃO 7/8	UNIDADE	2
15		PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS	UNIDADE	2

JUSTIFICATIVAS DE QUANTITATIVO DAS SECRETARIAS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Considerando o quantitativo das manutenções dos aparelhos de ar-condicionado solicitados no período de 2023 e 2024, instalados na Secretaria, CED - Centro de Educação e Desenvolvimento, Centro Integra TEA, Escola de Artes Gasparzinho, Biblioteca Municipal, Teatro, Museu, Casa da Cultura, 10 escolas e 07 CMEIS da rede municipal de ensino, o consumo é alto, pelo número de prédios que a Secretaria mantém, prevendo a construção do novo CMEI do Lago.

SECRETARIA DE ESPORTES: As quantidades previstas são para atender as manutenções e futuras instalações dos equipamentos da Secretaria de Esportes, no Ginásio de Esportes Ardomar Somensi e Romeu Hendges.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A SMAS tem interesse no certame para atender as demandas de manutenções dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, CAD Único, Unidade Conviver, Conselho Tutelar, Casa de Passagem, Clubes de Terceira Idade e Clubes da Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO: As quantidades são uma estimativa para atender o Horto Municipal, Aterro e Parque de Maquinas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO: As quantidades são uma estimativa para atender, Secretaria, Faculdade do Trabalhador e Parque de Exposições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS: Justificamos as quantidades para atender a futuras necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

SECRETARIA DE FINANÇAS: As quantidades previstas são para atender as manutenções e futuras instalações dos equipamentos da Secretaria de Finanças em 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: As quantidades previstas são para atender as manutenções e futuras instalações dos equipamentos da Secretaria de Planejamento.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Segue planilha com quantitativos, para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Prefeito Quinto Abão Deladeri e demais espaços pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GABINETE: Conforme relatório de Aparelhos de Ar Condicionado em anexo neste, A Secretaria de Administração e o Gabinete tem em sua guarda aproximadamente o total de 20 aparelhos com capacidade de 8.000 a 24.000btus e 04 aparelhos acima de 24.000btus, considerando a possibilidade de 01(uma) limpeza ano e a possibilidade de retirada/troca e de aparelhos foi estimado a quantidade de peças e serviços da planilha em anexo. Considerando que se trata de um registro de preços por não haver previsibilidade real das manutenções. Foi considerado os quantitativos de horas considerando o quantitativo de aparelhos existentes.

Considerando também que os quantitativos compreendem os aparelhos da Administração – Paço Municipal e imóvel locado para o setor de identificação, e para o Gabinete e as sub prefeituras.

Conforme determinação do secretário de administração serão fiscais deste contrato pela secretaria de administração o sr. [* Wesley Ribeiro da Costa - DP](#) e a Sra. [* Isabel Machado Gonçalves - DP](#) como suplente. Como fiscal do Gabinete resta a sra. [* Marizete Veronica de Marco Pires - GAB](#) e seu suplente o sr. [* João Thales Geraldo Picanço da Silva Dos santos - GAB](#).

Como base para os quantitativos da Administração e do Gabinete, segue em anexo relatório de consumo do ano passado.

Devido as previsões de aumento de temperaturas e a necessidade de manutenção periódica dos aparelhos sugerimos manter as quantidades que foram definidas no ano passado por se tratar de um registro de preços e não podermos ficar sem os referidos serviços caso ocorra um aumento abrupto de manutenção dos aparelhos.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de serviços por demanda, por esses tipos de produtos possuem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi Pregão Eletrônico no Sistema Registro e Preços, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço/menor preço global/menor preço por lote.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Pregão 003/2024 – Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/Pr;

Pregão 90007/2024 – Força Aérea Brasileira;

Pregão 01/2024 – Câmara Municipal de Nova Andradina/MS;

Pregão 90001/2024 – Potigás – Companhia Potiguar de Gas/Pr.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.623.338,85, com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, podendo haver alterações após efetiva finalização do processo de cotação de mercado.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade de atendimento integral das exigências previstas neste ETP, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

A divisão dos itens da presente contratação importaria em dificuldades em relação à gestão de diferentes contratos de manutenção para as Secretarias Municipais. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Administração Municipal de Palotina, pois em suas atividades os servidores necessitam do referido objeto para o bom atendimento dos munícipes e a realização de suas rotinas.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Estrutura na rede elétrica dos prédios públicos.

Capacitação dos servidores que serão fiscais de contrato.

XI – CONSTRUÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

A presente licitação não possui licitação interdependente ou correlata.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, considerando que não é possível a contratação de mão-de-obra com materiais inclusos, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Palotina, 21 de Fevereiro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -

Sidnei Ferreira Fernandes

Coordenador Departamento de Compras e Licitações

- Assinado digitalmente -

Alcione Dotto

Professor

- Assinado digitalmente -

Juliana Spessatto

Chefe de Gabinete Secretaria de Planejamento

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro

Governo Municipal

Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula 1156



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -

Adinar Antonio Letrari

Secretário Municipal de Finanças
Matrícula 3998

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3270

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Municipal de Ind., Com. e Turismo
Matrícula 4003

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretária Municipal de Transp. e Obras Públicas
Matrícula 4001